



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**MEMORANDO INTERNO Nº 818/2017 NAF/SEMSA**

|                 |                                                 |
|-----------------|-------------------------------------------------|
| <b>De:</b>      | Núcleo de Administração e Finanças              |
| <b>Para:</b>    | Gabinete do Secretário                          |
| <b>Assunto:</b> | <b>AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E NUTRIÇÃO ANIMAL.</b> |
| <b>Data:</b>    | 27/04/2017                                      |

Senhor Secretário,

1. A presente solicitação é justificada pela necessidade de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA**, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área da SAÚDE do Município, por 12 (doze) meses.
2. Solicitamos ainda que determine ao setor de Compras e planejamento de demandas para a realização de cotação de preços dos materiais consoantes ao objeto supracitado atendendo assim o disposto na legislação.
3. Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

---

**Joelma Socorro Bezerra Dias**  
**Chefe do NAF/SEMSA**  
**Decreto nº 040/2017-SEMGOF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

AUTUAÇÃO: AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCEDE A

**AUTUAÇÃO**

DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017, TENDO POR OBJETO **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA**, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO EU, JOELMA SOCORRO BEZERRA DIAS, CHEFE DO NAF QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

Santarém (PA), 28 de Abril de 2017

---

**Joelma Socorro Bezerra Dias**  
**Chefe do NAF/Semsa**  
**Decreto nº 040/2017-SEMGOF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO ORÇAMENTARIO**

Ao Chefe do Núcleo de Orçamento,

1. Em cumprimento com a determinação do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, que as despesas objeto a ser licitado correrá por conta das seguintes rubricas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.004 - DIVISA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FICHA: 0991 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00**  
**VALOR: R\$-92.000,00**

2. Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
3. Por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio do objeto do Processo nº \_\_\_\_/2017, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Santarém-PA, 18 de Maio de 2017.

---

**Joelma Socorro Bezerra Dias**  
**Chefe do NAF/SEMSA**  
**Decreto nº 040/2017-SEMGOF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**AUTORIZAÇÃO**

O (A) Secretário(a) Municipal de Saúde, Edson Alves Ferreira Filho, nomeado pelo Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE 01/01/2017, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Processo nº \_\_\_\_/2017/Pregão Presencial e o Memorando nº. 481/2017, do Núcleo de administração e Finanças, de 17/02/2017, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA**, em conformidade com o Termo de Referência, Cotação de Preços que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade Pregão Presencial e os interesses desta municipalidade para **“seleção de melhor proposta para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA**;

3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém PA, 18 de Maio de 2017.

---

**Edson Alves Ferreira Filho**  
**Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE 01/01/2017**  
**Secretário(a) Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2017

Consoante disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro.

- Existem recursos orçamentários para a despesa: contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA.**

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.004 - DIVISA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- **FICHA: 0991 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00**
- **FONTE: 0229 (Convênio)**
- **VALOR: R\$-92.000,00**

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente aquisição.

Santarém PA, 18 de Maio de 2017

---

**Joelma Socorro Bezerra Dias**  
**Chefe do NAF/Semsa**  
**Decreto n° 040/2017-SEMGOF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, bairro: Santa Clara

CEP: 68.040-610

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: [licitacaosemsastm@hotmail.com](mailto:licitacaosemsastm@hotmail.com) - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

**2. OBJETO**

2.1-Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA.**

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para atender as demandas das atividades sanitárias no Setor de Vigilância Animal que faz parte da Divisão de Vigilância em Saúde – DIVISA, realiza o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA.

**4. DETALHAMENTO DO OBJETO**

a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

c) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                    | MARCA | UNIDADE   | QUANT. | VL UNIT      | VL TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------|--------------|---------------|
| 1    | CLORETO DE POTÁSSIO CK EM PÓ 500g<br>Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal)                              |       | POTE/FRAS | 36     | R\$ 83,67    | R\$ 3.012,00  |
| 2    | CAMBÃO P/ CONTENÇÃO DE ANIMAIS APROX. 1,30M – FORMATO QUADRADO<br>Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) |       | UND       | 10     | R\$ 300,00   | R\$ 3.000,00  |
| 3    | GAIOLA PARA GATO C/ CAP. P/ 05 ANIMAIS<br>Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal)                         |       | UND       | 5      | R\$ 273,33   | R\$ 1.366,67  |
| 4    | KETAMI 10ml (CAIXA C/ 24FR)<br>Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal)                                    |       | CX        | 60     | R\$ 1.129,67 | R\$ 67.780,00 |
| 5    | ROLO DE CORDA DE NYLON 12mm aprox. 50m<br>Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal)                         |       | PÇ        | 5      | R\$ 489,67   | R\$ 2.448,33  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

|    |                                                                                    |  |      |    |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|--|------|----|------------|--------------|
|    | Principal)                                                                         |  |      |    |            |              |
| 6  | ROLO DE CORDA DE NYLON<br>10mm aprox. 50m<br>Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) |  | PÇ   | 5  | R\$ 459,67 | R\$ 2.298,33 |
| 7  | RAÇÃO CÃO ADULTO SC C/<br>20kg<br>Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal)            |  | SACO | 30 | R\$ 129,67 | R\$ 3.890,00 |
| 8  | RAÇÃO GATO FILHOTES SC C/<br>20kg<br>Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal)         |  | SACO | 20 | R\$ 143,00 | R\$ 2.860,00 |
| 9  | RAÇÃO EQUINOS SC C/ 40kg<br>Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal)                  |  | SACO | 15 | R\$ 88,33  | R\$ 1.325,00 |
| 10 | MILHO SC C/ 50kg<br>Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal)                          |  | SACO | 20 | R\$ 54,33  | R\$ 1.086,67 |

**b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.**

| ITEM               | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                            | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VL UNIT    | VL TOTAL             |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|------------|----------------------|
| 11                 | ARCO DE SERRA EM FERRO<br>ITEM(NS)-B (Cota Reservada)           |       | UND     | 10     | R\$ 22,33  | R\$ 223,33           |
| 12                 | CREOLINA 500ml<br>ITEM(NS)-B (Cota Reservada)                   |       | FR      | 20     | R\$ 24,00  | R\$ 480,00           |
| 13                 | COMEDOURO GRANDE<br>PLASTICO<br>ITEM(NS)-B (Cota Reservada)     |       | UND     | 25     | R\$ 33,67  | R\$ 841,67           |
| 14                 | COMEDOURO PEQUENO<br>PLASTICO<br>ITEM(NS)-B (Cota Reservada)    |       | UND     | 25     | R\$ 24,67  | R\$ 616,67           |
| 15                 | PASTA VAMPIRICIDA 50g<br>ITEM(NS)-B (Cota Reservada)            |       | UNID    | 5      | R\$ 48,33  | R\$ 241,67           |
| 16                 | SODA CÁUSTICA APROX. 500G<br>ITEM(NS)-B (Cota Reservada)        |       | FR      | 5      | R\$ 16,67  | R\$ 83,33            |
| 17                 | RAÇÃO CÃO FILHOTES SC C/<br>20kg<br>ITEM(NS)-B (Cota Reservada) |       | SACO    | 3      | R\$ 143,00 | R\$ 429,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                 |       |         |        |            | <b>R\$ 91.982,67</b> |

## 5. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº. 8.666/93, atualizada;

Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;

Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

**6.1.** O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- a) Fornecer O prazo de entrega dos medicamentos de uso veterinário, alimentos para animais e materiais de uso diverso, para atender as necessidades do Setor de Vigilância animal na DVS, deverá ser entregue no prazo de máximo de 07 (sete) dias corridos de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- b) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- c) atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos objetos fornecidos;
- d) assumir a inteira responsabilidade e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir os objetos a terceiros, sem autorização e/ou outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do objeto;
- e) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte, descarregamento e montagem;
- f) entregar os protetores de primeira qualidade, necessários ao perfeito uso dos mesmos;
- g) responder, quando do uso dos objetos, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- h) assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- i) manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a SEMSA com abertura de chamados);
- j) Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos na linha "a" do item 7 desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- k) O Cloridrato de Cetamina (Ketamina 10%) e Warfarina Técnica 50G (Pasta Vampiricida), deverão ser registrado no órgão de fiscalização sanitária.
- l) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- m) Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o mesmo no prazo de setenta e duas horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil;
- n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor;

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

**9. FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelos Fiscais de contratos, Sra. PAULA DE MELO PIEDADE, CPF Nº 195.215.372-72, e RG Nº 3128018-PC/PA,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

---

**10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

- 10.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
**10.2.** O prazo de entrega dos produtos, objeto desta licitação será de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.  
**10.3.** O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

---

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária das Secretarias Municipais que integram o objeto da licitação:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.004 - DIVISA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FICHA: 0991 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00**  
**FONTE: 229 (Convenio)**  
**R\$ 92.000,00**

---

**12. PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

---

**13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE**

13.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

---

**14. DO FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santarém, 18 de Maio de 2017

---

**Joelma Socorro Bezerra Dias**  
**Chefe do NAF/Semsa**  
**Decreto nº 040/2017-SEMGOF**

---

**Edson Alves Ferreira Filho**  
**Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE 01/01/2017**  
**Secretário Municipal de Saúde**